



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI N° 135/2003

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º : Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.961,80 (oito mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme especifica a seguir:

06 - DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
03 - DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.27011-014 - CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO-CONVÊNIO N° 098/2002-SEDU
4490.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS-INVESTIMENTOS....R\$ 8.961,80

TOTAL: R\$ 8.961,80

Artigo 2º: Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão os resultantes da Arrecadação não prevista no Orçamento Geral do Município, referente ao repasse do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaidade, através do Termo de Convênio n° 098/2002-SEDU, no valor de

TOTAL: R\$ 8.961,80

Artigo 3º : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2003.


PAULO MILTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL